



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 09.1.01/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
09.1.01/2018/CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA DE  
SAÚDE DE MONTEIRO E O & L VIAGENS E  
TURISMO LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **O & L VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ: 05.504.160/0001-91, Endereço: Av Presidente Epitácio Pessoa 4622 – Sala 102 – Cabo Branco – João Pessoa/PB – CEP: 58.045-000 - Telefone/Fax83 – 3247-3551, representado neste ato por: **URSILA MORORO MEIA DE CARVALHO** – CPF: 981.481.684-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 01.03.2018, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB** ajustou com o objetivo **registro de preço para prestação de serviços de Locação de veículos diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais.**
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 09.1.01/2018, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 26 de Janeiro de 2020 a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 09.1.01/2018 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **28 de Fevereiro de 2019 até 26 de Janeiro de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

---

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2074.1211 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09.1.01/2018.


E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

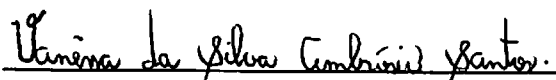
Monteiro, (PB), em 27 de Dezembro de 2019

  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
**PELA CONTRATANTE**

  
**O & L VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_